

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas.

Entidade: Prefeitura Municipal

02.009 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

26.782.2601.2.024 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

4.4.90.00.0.01.710.3210.0050 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	R\$	500.000,00
---	-----	------------

4.4.90.00.0.01.500.0000.0100 – RECURSOS ORDINARIOS	R\$	100.000,00
--	-----	------------

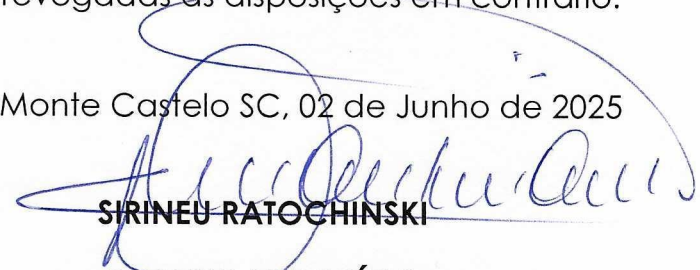
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	600.000,00
----------------------------	------------	-------------------

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, dar-se-á por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de Recursos - 01.710.3210.0050 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS -TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO, no valor de R\$ 500.000,00 e na fonte de recursos 01.500.0000.0100 – RECURSOS ORDINARIOS, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo SC, 02 de Junho de 2025



SIRINEU RATOCHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 530001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)	Número 2025NE002219	Data Referência 30/05/2025
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo SCC 4429/2025	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho
Credor 83.102.525/0001-65 MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA ALFREDO BECKER 385 - CENTRO - MONTE CASTELO - SC - 89380000	Valor 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 278 Convênios Simplificados	Tipo Prestação Contas Transferência Especial Vol	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 1079 Processar Arquivos (APP/TRANSP/UNIEDU/EMPAR)	Obedece Ordem Cronológica Não
Complemento 530001 1 105 SC LEVADA A SÉRIO	Emenda Parlamentar	Objeto Execução
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Desc. Crédito	Domicílio Bancário Origem 0010358230009900004
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	
Histórico Transferência Especial n.2025TE000321		

Entrega	Prazo	Limite
Data		

Classificação Orçamentária		
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 53001	Programa Trabalho 26 782 0110 1297 008577
Função 26 Transporte		Subfunção 782 Transporte Rodoviário
Programa 0110 Construção de Rodovias - Estrada Boa		Ação 1297 SC Levada a Sério
Subação 008577 Apoio ao sistema viário rural - SC Levada a Sério		Fonte Recurso 2.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)
Natureza Despesa 44.40.42.02 Desp. Transf. Municípios Despesa Capital		

Cronograma Desembolso		
Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 530001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)	Número 2025NE002219	Data Referência 30/05/2025
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo SCC 4429/2025	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho
Credor 83.102.525/0001-65 MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA ALFREDO BECKER 385 - CENTRO - MONTE CASTELO - SC - 89380000	Valor 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	

ADALBERTO CERVINO VENTURA
Ordenador Primário

CINTIA SALVADOR SORGEN
Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

OFÍCIO Nº 058/GAB/2025

Monte Castelo, 02 de Junho de 2025

ILMO. SR.

ROBERTO CARLOS BARANKIEVICZ

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA

Prezado Senhor

Cumprimentando-lhe cordialmente e aos demais Vereadores e Vereadoras que integram esta casa de leis, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei Nº 033/2025, que **"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A remessa do Projeto de Lei que ora está sendo encaminhada, em razão da necessidade de autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais no orçamento em vigor.

A necessidade de suplementar dotação orçamentária referente a transferências recebidas de Emendas Parlamentares Impositivas recebidas do Estado, as quais serão destinadas à aquisição de uma máquina retro-escavadeira.

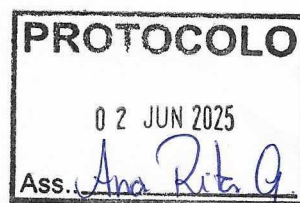
Sendo o que nos apresenta para o momento, prevalecemos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Vereadores, nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SIRINEU RATOCHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL



10:38